

Nota Informativa da Reunião extraordinária da Comissão Temporária para organização da VIII Conferência Estadual de Assistência Social

Conforme discussão dos pontos de pauta a Comissão definiu algumas questões de suma importância e relevância para a organização e realização das Conferências Municipais e Regionais de Assistência Social, a seguir:

- Considerando ser a Conferência espaço máximo de discussão, avaliação e deliberação da política pública de assistência social e também de eleição de conselheiros municipais, não é possível a realização de Conferências Intermunicipais, ou seja, realização de Conferência agrupando 02(dois) ou mais municípios. Essa instância objetiva o amplo debate da política de assistência social de acordo com a realidade local de cada município, bem como, nesse ano, ampliar e estimular a participação de usuários da política de assistência social, o que pode ser prejudicado no formato de Conferências Intermunicipais. As discussões pertinentes aos subtemas propostos devem ser potencializadas no próprio município, tendo em vista a necessidade de identificar as dificuldades, os avanços e as prioridades para tal.

Ressalta-se a importância da realização das Conferências Municipais, tendo em vista o momento crucial da política de assistência social, com a advento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A não viabilização dessa instância do Sistema implica para o município o descumprimento de legislação normatizadora e de sua adesão ao SUAS, via habilitação municipal, caracterizando o funcionamento irregular do CMAS por não ter convocado e realizado a Conferência.

- De igual maneira avaliou-se não ser possível a realização das Conferências Municipais de Assistência Social integradas com as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente,

uma vez que tais instâncias possuem regulações e temáticas distintas, sendo que uma discutirá política setorial, e outra política de defesa de direitos, respectivamente.

- No que tange a representatividade dos usuários nos Conselhos Municipais, deve-se observar o disposto na Resolução nº 024, de 16 de fevereiro de 2006, e no documento “Passo-a-passo”, ambos advindos do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Para representação do usuário no CMAS sugere-se que seja solicitado como documentação:
 - se for representante de entidade, encaminhar a documentação da mesma (estatuto, CNPJ, ata, etc.);
 - Caso o usuário não esteja representando uma entidade, encaminhar documento de identificação (RG ou CPF; certidão de nascimento ou de casamento); comprovantes de beneficiário do Programa Bolsa Família ou do Número de Identificação Social – NIS do CadÚnico, etc., conforme o caso; e declaração de usuário dos serviços socioassistenciais, emitida pelo CRAS, órgão gestor, e demais instituições da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
 - A indicação do usuário pode ser feita nas Reuniões preparatórias para as Conferências (mobilizações ou pré-conferências).
 - Destaca-se ainda que, caso a Lei Municipal não apresente a definição da representação da sociedade civil, contemplando usuários, trabalhadores do setor e entidades prestadora de serviços, deve-se seguir a legislação federal em vigor como a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Resoluções do CNAS nº 191/05, 023/06 (dispõe sobre trabalhadores do setor), 024/06, 237/06 (dispõe sobre estrutura dos Conselhos de Assistência Social) e Decreto Federal nº 6.308/07 (dispõe sobre entidades de assistência social).

- Sugere-se que para indicação de palestrantes para as referidas Conferências sejam contatados o corpo docente das Universidades

(algumas sugestões: anexo I), junto aos cursos de Serviço Social e áreas afins. Também indicamos que contatem profissionais de referência sobre a política de assistência social nas regiões. Questões sobre honorários devem ser discutidos com cada palestrante.

- Solicita-se aos municípios que discutam nas suas Comissões Organizadoras das Conferências os documentos:
 - Orientações para organização das Conferências Municipais elaborado pelo CEAS/PR;
 - Carta aos usuários da assistência social elaborado pelo CNAS;
 - Passo-a-passo das Conferências Municipais elaborado pelo CNAS;
 - É indicado que seja retomado e tido como base o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS e o Relatório de Gestão elaborado pelo município, Plano Decenal da Política de Assistência Social e os 10 Direitos Socioassistenciais aprovados na Conferência Nacional, e as deliberações da última Conferência Municipal. Esses documentos subsidiarão a avaliação da política municipal.

- Nas Reuniões preparatórias para as Conferências (mobilizações ou pré-conferências) sugere-se que seja apresentado e exposto minuciosamente a Carta aos usuários da assistência social elaborada pelo CNAS.

Articulações regionais para definição do segmento da sociedade civil no Conselho Estadual:

- As articulações regionais deverão ocorrer até o dia 03 de junho de 2009 e, após consenso, ser encaminhado documento formalizando o ato para o CEAS/PR. Destaca-se que havendo acordo entre as regionais não é necessária a realização de reunião presencial, apenas a elaboração de documento que disponha sobre a articulação e o resultado final.

Cronograma das Conferências Regionais:

- Foi solicitado aos Escritórios Regionais o encaminhamento das previsões das datas que ocorrerão as Conferências Regionais. O cronograma é o que segue:

Previsão de data	Conferência Regional de Assistência Social de:
30 de julho	Irati
13 e 14 de agosto	Cascavel
26 de agosto	Cornélio Procópio
28 de agosto	Ponta Grossa
01 de setembro	Campo Mourão
01 de setembro	Ivaiporã
09 de setembro	Guarapuava
10 de setembro	Jacarezinho
10 de setembro	União da Vitória
11 de setembro	Cianorte
11 de setembro	Umuarama
11 de setembro	Londrina
15 de setembro	Foz do Iguaçu
16 de setembro	Curitiba
16 de setembro	Francisco Beltrão
16 de setembro	Maringá
17 de setembro	Paranavaí
17 de setembro	Pato Branco

- A Comissão definiu pela realização de 18(dezoito) Conferências Regionais, como forma de facilitar a participação dos usuários da política de assistência social e demais segmentos (trabalhadores do setor, prestadores de serviço e órgãos governamentais). Maiores informações sobre o projeto técnico e licitação das Conferências Regionais serão encaminhadas posteriormente, após decisões jurídicas e administrativas.
- Quanto ao Regulamento e Regimento Interno da VIII Conferência Estadual a Comissão finalizará os documentos na próxima reunião, dia 04/06. O conteúdo aprovado será encaminhado aos conselheiros do CEAS, Escritórios Regionais e ao FOREAS.

ANEXO I

FANP – NOVA ESPERANÇA
(44) 3252-1122

UEL – LONDRINA
(43) 3371-4451

UEPG – PONTA GROSSA
(42) 3220-3387

UNIBEM FACULDADES INTEGRADAS ESPIRITA – CURITIBA
(41) 3335-1717 / 3335-3423 RAMAL 251 / 3711-1712

UNIGUAÇU – UNIÃO DA VITÓRIA
(42) 3522-6192 / 3522-6192

UNIOESTE – TOLEDO
(45) 3379-7000 RAMAL 7050 / 3220-3000 / 3222-3021

FAFIPA PARANAÍ
(44) 3423-3210 / 3424-7453

FECEA – APUCARANA
(43) 3423-7277 RAMAL 215 / 3423-9854

UNICENTRO – GUARAPUAVA
(42) 3621-1062

FACEMED – MEDIANEIRA
(45) 3264-3050

UNIAMÉRICA – FOZ DO IGUAÇU
(45) 3575-3000

PUCPR – CURITIBA
(41) 3271-1579

UNIBRASIL – CURITIBA
(41) 3361-4200